

Portaria nº. 09, de 07 de janeiro de 2025.

“Conceder adicional de insalubridade ao servidor Gustavo Andrian Barros”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor Sr. **Gustavo Andrian Barros**, o qual exerce a função de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, adicional de insalubridade no grau máximo, ou seja, 40% (quarenta por cento) a incidir sobre o salário mínimo nacional.

Art. 2º. O adicional em questão deverá retroagir ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. O adicional de insalubridade ora concedido fica vinculado a função de auxiliar de serviços gerais, em especial as atribuições de limpeza e coleta do lixo dos banheiros existentes no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de janeiro de 2025.



Luiz Antônio Pereira

Presidente da Câmara